



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
TRABALHANDO DE VERDADE
CNPJ 08.810.350/0001-25**

Praça Vila do Imperador, s/n – Centro – Ingá - PB – CEP: 58.380-000
Fone/Fax: (83) 3394-1236

Lei nº 298/2009

**CRIA A SECRETARIA DE CONTROLE
INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Controle Interno do Município de Ingá.

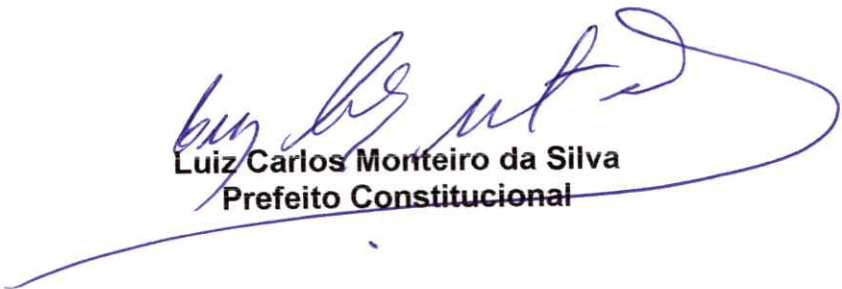
Parágrafo Único – Ficam criados os cargos de Secretário de Controle Interno, símbolo DEP 011 e Secretário Adjunto de Controle Interno, símbolo DEP 012.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Chefe de Departamento e Controle Interno, símbolo DEP 011, Chefe Adjunto de Departamento e Controle Interno, símbolo DEP 012 e Diretor do Departamento de Controle e Gestão, símbolo DEP 011.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder às adequações do orçamento, tendo em vista a nova estrutura em decorrência da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Ingá – PB, em 13 de março de 2009.


Luiz Carlos Monteiro da Silva
Prefeito Constitucional